

## **RESOLUÇÃO Nº 070/2013 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 040/2013 – CONSUNI, de 10 de julho de 2013, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Projeto intitulado Curso de Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Gestão Pública com ênfase à atividade de Bombeiro Militar, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 7434/2013, tomada em sessão de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 040/2013 – CONSUNI, de 10 de julho de 2013, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Projeto intitulado Curso de Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Gestão Pública com ênfase à atividade de Bombeiro Militar, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI